



ATA DE JULGAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: ADOÇÃO DA QUADRA DE
ESPORTES DO GINÁSIO MUNICIPAL JOÃO LAZZARI

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (25/08/2026), no Prédio da Prefeitura Municipal de Ibarama, situado na Rua Marci Luiz Nardi, reuniu-se a Comissão Julgadora designada para conduzir o julgamento das propostas do Chamamento Público voltado à adoção da quadra de esportes do Ginásio Municipal de Esportes João Lazzari.

A sessão foi aberta sob a presidência do representante da Secretaria Municipal de Administração, contando com a presença dos membros representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Obras e do Setor de Engenharia do Município, em cumprimento às disposições do item 5.1 do instrumento convocatório.

O Município de Ibarama publicou Edital de Chamamento Público com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal 14.133/2021, fixando o período de 14 de agosto a 21 de agosto de 2026 para o recebimento de cartas e propostas de intenção de adoção do espaço esportivo.

O objeto compreende a adoção da quadra de esportes do Ginásio Municipal de Esportes João Lazzari para realização, mediante execução direta pelo adotante, das medidas de revitalização, manutenção e conservação do local, com a assunção integral de todos os custos financeiros decorrentes da gestão e das melhorias, tendo como contrapartida a veiculação de sua logomarca institucional no espaço físico.

Decorrido o prazo regimental de submissão de projetos e de solicitação de esclarecimentos, registrou-se a apresentação tempestiva de proposta formal pelo Sistema de Crédito Cooperativo Sicredi, contendo o respectivo plano de revitalização e manutenção contínua da quadra poliesportiva.

A Comissão Julgadora procedeu ao exame dos documentos de habilitação apresentados pela instituição proponente, em estrita observância às exigências constantes do



item 2.1 do Edital.

Verificou-se a regularidade da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como a apresentação das certidões negativas de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, restando demonstrada a plena capacidade jurídica e fiscal do proponente para firmar parceria com a Administração Pública.

Constatou-se também a compatibilidade da atuação institucional da cooperativa de crédito com os preceitos de cooperação comunitária e responsabilidade social, inexistindo qualquer óbice formal ou legal ao prosseguimento da análise meritória.

No exame de mérito, a Comissão pautou sua deliberação nos critérios de julgamento estabelecidos no item 5.3 do instrumento convocatório, com observância dos princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público.

O plano de trabalho apresentado pelo Sistema de Crédito Cooperativo Sicredi contempla a recuperação integral do piso da quadra, pintura especializada, demarcação técnica para as modalidades esportivas, reparos nas estruturas de apoio e compromisso formal de manutenção periódica, atendendo integralmente às especificações do projeto básico.

A proposta proporciona relevante embelezamento do patrimônio público, assegura a valorização do espaço esportivo da comunidade e viabiliza a melhoria das condições de uso pelos munícipes, sem impor nenhum ônus financeiro aos cofres municipais.

A contrapartida visual referente à fixação da logomarca da instituição atende aos limites do Edital e às diretrizes locais de controle de poluição visual, preservando a harmonia do complexo esportivo.

Ressalta-se ainda a presença institucional da entidade na região e a aderência à diretriz de preferência fixada nos itens 2.1 e 5.7 do instrumento convocatório, fortalecendo a integração com a comunidade local.

Em votação unânime, os membros integrantes da Comissão Julgadora manifestaram seus votos e deliberaram pela aceitação integral da proposta apresentada pelo Sistema de Crédito Cooperativo Sicredi "inscrito no CNPJ sob o número 87.067.757/0011-52, declarando-a vencedora do Chamamento Público.



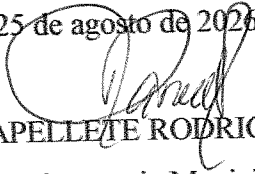
A deliberação fundamenta-se na plena conformidade com as diretrizes do Edital, na vantajosidade das intervenções para o uso coletivo e na preservação do interesse público municipal.

Com a proclamação do resultado e a lavratura da presente ata, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais impugnações ou recursos administrativos dirigidos à Comissão, nos termos dos itens 5.6 e 6.1 do Edital.

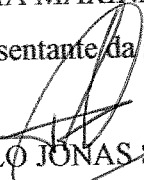
Não havendo manifestações recursais no prazo legal, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para homologação.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, a qual, lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos integrantes da Comissão Julgadora.

Ibarama - RS, 25 de agosto de 2026.


DANUBIA CAPELETTE RODRIGUES DA SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Administração
Presidente da comissão julgadora


DIULIA MARINA FRANCESQUETT
Representante da secretaria municipal de cultura, turismo e desporto


PAULO JONAS SCOTA
Representante da secretaria municipal de finanças


RENAN SIEBERT
Representante da secretaria municipal de obras


JHONATAN FELIPE DA CAS
Representante do setor de engenharia do município